



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 17/2026, de 11 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) Nº 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) Nº 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução Nº 153/2021-OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2026, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - na modalidade presencial, para o Campus Bom Jesus da Lapa, **por meio de Manifestação de Interesse na Vaga**, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes, Direção Geral e da Comissão Local de Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. São requisitos para ingresso nos Técnicos de Nível Médio na forma subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial do IF Baiano:

- a. ter concluído o Ensino Médio até o dia da inscrição/matricula;
- b. apresentar a documentação exigida no ato da inscrição/matricula, conforme disposto no item 3.3. deste Edital;

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma presencial no campus Bom Jesus da Lapa, mediante manifestação de interesse na vaga, por meio de preenchimento da ficha de inscrição/matricula (disponibilizada no campus) e entrega da documentação de matrícula estabelecida no item 3.3.

2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada no local de inscrição/matricula, obedecendo a entrega ordenada de senhas na guarita, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

2.3. No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no item 3.3, para a posterior efetivação da matrícula.

I - A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição/matricula do(a) candidato(a);

II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada no local de inscrição/matricula.

2.4. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo campus para preenchimento de eventuais vagas por desistência.

2.5. A manifestação de interesse e a inscrição/matricula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a).

2.6. O critério de desempate, caso ocorra, será: maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme documento oficial com foto.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

3.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma presencial, na secretaria do IF Baiano - campus Teixeira de Freitas no período previsto em cronograma do item 5.1, após a conferência da documentação exigida no item 3.3 deste Edital.

3.2. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Carteira de Identidade Nacional, Registro Geral de Identificação Civil (RG), expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

3.3 Para realização da inscrição/matricula devem ser entregues os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da inscrição/matricula):

- I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 3.2;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no Documento de Identificação;
- III. Histórico escolar do Ensino Médio com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
- IV. Comprovante de residência ou declaração de domicílio;
- V. Documento de Identificação e CPF do(a) responsável legal se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
- VI. Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos) - não será aceita como comprovante a certidão de ações criminais;
- VII. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IX. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- X. Cartão do SUS;
- XI. Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;
- XII. Formulário de Manifestação de Interesse – Anexo II (preenchida e assinada)

3.4. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado ou declaração de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão.

3.5. Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.3, incisos I, VI e VII, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.6. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.3, incisos VIII, IX, X, XI e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.7. Todos os documentos deverão ser entregues completos, frente e verso.

3.8. Em caso de não apresentação de documentos ausentes dentro dos prazos do edital a matrícula poderá ser cancelada e o próximo candidato em fila de espera será chamado

4. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

4.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/>.

5. CRONOGRAMA

5.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapas	Data	Endereço
---------------	-------------	-----------------

Publicação do Edital	11 de março de 2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Recursos para Impugnação do Edital	12 de março de 2026	prosel@lapa.ifbaiano.edu.br
Publicação do Edital pós impugnação (caso haja)	13 de março de 2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Manifestação de Interesse e Inscrição/Matrículas	16 a 18 de março de 2026, das 08h às 12h, por ordem de chegada.	Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, Campus Bom Jesus da Lapa, localizado na BR 349, Zona Rural.
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	19 de março de 2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Recursos para Listas de Matriculados e Espera	20 de março de 2026	prosel@lapa.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos e Listas Finais (caso haja)	23 de março de 2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Início das aulas	Imediato	IF Baiano, Campus Bom Jesus da Lapa, localizado na BR 349, Zona Rural.

6. DOS RECURSOS

6.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo para o e-mail prosel@lapa.ifbaiano.edu.br nos prazos indicados no cronograma deste edital.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matricula.

7.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Não serão efetuadas inscrições/matriculas em desacordo com este Edital.

7.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou

documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso e caso já tenha sido matriculado, terá cancelada a sua matrícula, observado o direito ao contraditório e ampla defesa.

7.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição/matricula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

7.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações na página eletrônica <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/>.

7.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

7.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

7.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail prosel@lapa.ifbaiano.edu.br.

Bom Jesus da Lapa, 11 de março de 2026.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus Bom Jesus da Lapa
BR 349, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS
BOM JASUS DA LAPA	TÉCNICO EM AGRICULTURA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO	MATUTINO	10
BOM JESUS DA LAPA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO	VESPERTINO	26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus Bom Jesus da Lapa
BR 349, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO II - Formulário de Manifestação de Interesse

Candidato(a): _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____

() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital Nº 17/2026, de 11 de março de 2026, referente aos Cursos Subsequentes ao Ensino Médio - na modalidade presencial e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de 2026

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a) ou do(a) responsável legal (para menores de 18 anos)

Para Preenchimento da Comissão Local de Processo Seletivo

Data:

Hora:

() Candidato(a) apto(a) para a matrícula () Candidato(a) em ____º da lista de espera

Assinatura do membro da Comissão: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Bom Jesus da Lapa – BA
BR 349, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO III - Formulário de Interposição de Recursos

Nome do(a) Candidato(a):

CPF:

Curso pretendido:

() Impugnação do Edital () Recurso contra lista de matriculados e espera

Recurso: _____

Justificativa:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - BJJL-DG** em 11/03/2026 15:57:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 813454
Verificador: ddff0e33d9
Código de
Autenticação:

